

Secretario Executivo de Gestão Educacional
Mat. 27.175**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E
A. SOUZA LOPES ÓTICA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 026/2018, referente a prestação de serviços de fabricação de órtese ocular externa, visando à dispensação de óculos com lentes corretivas, por meio da instalação de unidade de montagem e dispensação no Hospital Municipal da Japuiba, aos usuários do SUS de Angra dos Reis, matriculados na Rede Municipal e Estadual de Educação em Angra dos Reis ou inseridas na base municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 04/01/2022 e término em 03/01/2023.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 497.810,88 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificadas: Fonte 12140000 Ficha 20203154 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 01/2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2018014930.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 -- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221000707

O Município de Angra dos Reis, através da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel e a Empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.912.936/0001-56, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços da ARP Nº 010/2021, conforme a tabela a seguir:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR ATA DE REGISTRO	VALOR ATUAL COM REDUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREÇOS
1	7370	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO G Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho G. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 42,00
2	6640	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO M Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho M. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 42,00
			LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO P			

3	3170	cx	Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho P. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 42,00
4	500	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO PP Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho PP. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 42,00

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 010/2021.

Angra dos Reis, aos 01 de Fevereiro de 2022.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar**PORTARIA Nº 045/2022/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 142/2022/SSA.GAB em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Igor Neves Teixeira, matrícula 27881, Carteira Nacional de Habilitação nº 05658056801, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 12 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 046/2022/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Daniel do Carmo Neves, matrícula 3391, Carteira Nacional de Habilitação nº 02070110100, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 25 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FTAR
PROCESSO Nº 2021023921**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Concessão Onerosa de Uso

de Bem Público (Maior Preço/Oferta), mediante contrato, do espaço com área total de 166,97 m², destinado à exploração comercial das atividades de restaurante, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento; localizado no segundo pavimento da edificação denominada "Oyster Bar", na Praça Zumbi dos Palmares, S/Nº – Centro, Angra dos Reis/RJ. DATA: 21/02/2022, as 10h:00min. O edital poderá ser adquirido, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, na sede da TurisAngra, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.dafin@angra.rj.gov.br.

PORTARIA N.º 004/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 001-A/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor Pedro Paulo de Carvalho Antônio, matrícula nº 26.673, Coordenador de Compras e Licitações - Interino, para exercer a fiscalização do Contrato nº 001-A/2019/FTAR, processo nº 2018020029, referente à prestação de serviços de publicações de matérias relativas aos processos licitatórios e atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no período de afastamento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

31 de janeiro de 2022

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 005/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Termo de Inexigibilidade nº 001/2021/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor Pedro Paulo de Carvalho Antônio, matrícula nº 26.673, Coordenador de Compras e Licitações - Interino, para exercer a fiscalização do Termo de Inexigibilidade nº 001/2021/FTAR, processo nº 2021002234, referente à prestação de serviços de publicações de atos e matérias licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J., Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no Artigo 21, Inciso II da Lei 8.666/93, no período de afastamento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

31 de janeiro de 2022

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ERRATA

A publicação do Termo de Dispensa nº 002/2022/FTAR, referente

ao processo nº 2021027519, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.439, página 04, em 25 de janeiro de 2022, deverá ser alterado conforme os dados abaixo:

Onde se Lê:

Item 7.3: "...CNPJ: 13.652.345/0001-62..."

Leia-se:

Item 7.3: "...CNPJ: 13.652.354/0001-62..."

Angra dos Reis, 01 de fevereiro de 2022.

Fernando Seabra

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIA PIEDADE BRAGA MAGALHAES
CPF: 803.023.197-00

Considerando as informações do PROCESSO 2019016308, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.047.0144.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002141, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2019
Área (m²):	75,62
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	46.718,79
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.335,94
Correção monetária (R\$):	888,80
Juros de Mora (R\$):	935,17
Multa (R\$):	806,18
Valor total a recolher (R\$):	4.966,09
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho

Matrícula: 21763

Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO